

Resolução nº : 6211/2003  
Protocolo nº : 385131/01  
Origem : MUNICÍPIO DE FAXINAL  
Interessado : MUNICÍPIO DE FAXINAL  
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

**R E S O L V E :**

I – Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para complementação de documentação, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA.

II – Conceder o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente